



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1481 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 24 de julho de 2020 - 29 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LICITAÇÕES .....	1
EXTRATOS .....	7
EDITAIS .....	26
RESOLUÇÕES .....	26
CONVÊNIOS .....	27
AQUIDAUANA PREV .....	29
EXTRATOS .....	29
PODER LEGISLATIVO .....	29
EXTRATOS .....	29

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial  
Licitação nº: 28/2020  
Processo Administrativo nº: 103/2020  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de insumos, equipamentos e materiais de laboratórios para atender a demanda de exames do Laboratório Municipal., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR Valor: R\$ 221.406,40  
Item(s): 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 106, 110

Aquidauana, 23 de Julho de 2020.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA  
Pregoeiro

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020

##### CONVITE Nº 07/2020

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, após esgotar prazo recursal e após Parecer Jurídico favorável o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é implantação de postes de iluminação pública, com instalação de luminárias de LED 100W, na Avenida Vice Prefeito Timóteo Proença e na Avenida Mato Grosso do Sul ambas no município de Aquidauana/MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/11/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Aos 09 de janeiro de 2020 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.568.247/0001-34, estabelecida na Av. Manoel Murtinho, 2121, Centro, na cidade de Anastácio/MS, CEP 79.210-000, neste ato representada pelo Sr. Roney Bento Alves Ribeiro, CPF nº 206.549.011-04 RG 90683673-9 MEX/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº72/2019 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 46/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para serviços de confecções e instalações de divisórias, persianas, recuperação de cadeiras estofadas, instalação de vidros e instalação de portas de divisórias, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente, por um período de 12 (doze) meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria participante do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida

autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato (s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota (s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será



descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo

da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando





não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 112.724,00 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 08 de janeiro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – ME  
Detentora da Ata

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA  
Gestor da Ata

Testemunhas:

Claudiomiro Eloi  
CPF: 572.605.161.00

Flávia dos Santos Freitas  
CPF: 260.108.788-96

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2020

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidor Luiz Henrique da Silva CPF nº 827.356.201-82 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 08 de Janeiro de 2020.

Ernandes Peixoto de Miranda  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Luiz Henrique da Silva  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS AO PR46-2019





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/3

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 72/2019      Processo Administrativo: 72/2019      **Total dos Itens Vencedores: 112.724,00**  
Licitação.....: 46/2019 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: SERVIÇOS DE CONFEÇÕES E INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS, INSTALAÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 4180112 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL - Unidade: M²</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	STM	600,000	0,0000	68,0000	40.800,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	600,000	0,0000	70,0000	42.000,00	Perdeu	2
5750	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	EUCATEX	600,000	0,0000	116,4000	69.840,00	Perdeu	3
<b>Item.....: 2 - 4049034 - SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM -- DIVISÓRIA NAVAL - Unidade: M²</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	STM	950,000	0,0000	32,0000	30.400,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	950,000	0,0000	34,5000	32.775,00	Perdeu	2
5750	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	EUCATEX	950,000	0,0000	35,2000	33.440,00	Perdeu	3
<b>Item.....: 3 - 4049035 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM LAMINAS - Unidade: M²</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	250,000	0,0000	78,0000	19.500,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	250,000	0,0000	80,0000	20.000,00	Perdeu	2
5750	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	PERSITAL	250,000	0,0000	97,0000	24.250,00	Perdeu	3
<b>Item.....: 4 - 4049036 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CADEIRA - Unidade: UN</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	35,000	0,0000	48,0000	1.680,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	35,000	0,0000	50,0000	1.750,00	Perdeu	2
5750	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 5 - 4049037 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE VIDRO FANTASIA - Unidade: M²</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	TAINHA	40,000	0,0000	129,0000	5.160,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	40,000	0,0000	131,8000	5.272,00	Perdeu	2

Página: 2/3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 72/2019      Processo Administrativo: 72/2019      **112.724,00**  
Licitação.....: 46/2019 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: SERVIÇOS DE CONFEÇÕES E INSTALAÇÕES DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS, INSTALAÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE DIVISÓRIAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 5 - 4049037 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE VIDRO FANTASIA - Unidade: M²</b>								
5750	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 6 - 4049038 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE VIDRO FANTASIA - Unidade: M²</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	SANTA MARIA	40,000	0,0000	139,0000	5.560,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	40,000	0,0000	142,5000	5.700,00	Perdeu	2
5750	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 7 - 4049039 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL -- - Unidade: UN</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	STM	35,000	0,0000	234,0000	8.190,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	35,000	0,0000	240,0000	8.400,00	Perdeu	2
5750	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	EUCATEX	35,000	0,0000	301,0000	10.535,00	Perdeu	3
<b>Item.....: 8 - 4049040 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL - - Unidade: UN</b>								
1191	ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA	STM	6,000	0,0000	239,0000	1.434,00	Venceu	1 *****
5346	KSL PRODUCTS LTDA ME	MS	6,000	0,0000	371,0000	2.226,00	Perdeu	2







Construção de Academia de Saúde Intermediária no Distrito de Camisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado a vigência do prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 01/2020 a contar de **08/07/2020** e término em **07/01/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II, § 1º, artigo 65, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato Administrativo nº 016/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

**Contratada:** Contrutora Paulo Barbosa Eireli – Epp – Rep. Paulo Mareio Amorim Barbosa.

Aquidauana - MS, 07 de julho de 2020.

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018**

**CELEBRADO EM:** 01.07.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A):** LUIZ CARLOS FERREIRA.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – “ESF TIAGO BOGADO”**.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNCIONAL: 10.122.0208.2.088 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUIZ CARLOS FERREIRA.

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018**

**CELEBRADO EM:** 01.07.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A):** SRA. NILZA MARIA FRANCISCO E SRA JOSEFA MARIA DA SILVA PONTES, REPRESENTADAS PELO SENHOR TEODORO MUNIZ DE ORNELAS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “JOÃO ANDRÉ MADSEN”**

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNCIONAL: 10.122.0208.2.088- GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.1031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA NILZA MARIA FRANCISCO E SRA JOSEFA MARIA DA SILVA PONTES, REPRESENTADAS PELO SENHOR TEODORO MUNIZ DE ORNELAS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018**

**CELEBRADO EM:** 01.07.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A):** LUIZ CARLOS FERREIRA.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – “ESF TIAGO BOGADO”**.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNCIONAL: 10.122.0208.2.088 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, LUIZ CARLOS FERREIRA.

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018**

**CELEBRADO EM:** 01.07.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A):** SRA. NILZA MARIA FRANCISCO E SRA JOSEFA MARIA DA SILVA PONTES, REPRESENTADAS PELO SENHOR TEODORO MUNIZ DE ORNELAS.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF “JOÃO ANDRÉ MADSEN”**





**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 31 DE JULHO DE 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNCIONAL: 10.122.0208.2.088- GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.1031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA NILZA MARIA FRANCISCO E SRA JOSEFA MARIA DA SILVA PONTES, REPRESENTADAS PELO SENHOR TEODORO MUNIZ DE ORNELAS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Andréa Lipú Corrêa

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição ao professor Walter da Silva Duarte, readaptado, e na EM Antonio Santos Ribeiro, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, e na EM Franklin Cassiano, na disciplina de História, na turma 8º/9º multianual, e na EM Erso Gomes, na disciplina de História, nas turmas 3ª Fase A, 3ª Fase B e 4ª Fase EJA, em substituição a professora Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.384,50 (Nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.035,06 (Um mil, e trinta e cinco reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;
- b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Andréa Lipú Corrêa

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 350/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Gleise Marques Cavalcanti Anderson

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Gleise Marques Cavalcanti Anderson

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 351/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Miriam Luzia Santos Antunes dos Reis

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Miriam Luzia Santos Antunes dos Reis

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 352/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Margareth dos Santos





**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Margareth dos Santos

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 353/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Isabela Torres Ortiz

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Isabela Torres Ortiz

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Janine da Cunha

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Janine da Cunha

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 355/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Deise Lane Rodrigues Aquino da Silva

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Deise Lane Rodrigues Aquino da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 356/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Natalina Aparecida de Paulo Barbosa Medina





**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Natalina Aparecida de Paulo Barbosa Medina

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 357/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Fabiana Pimenta Alonso da Silva Moura

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10 % de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fabiana Pimenta Alonso da Silva Moura

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 365 /2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07 .2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Maria Solange Romero da Silva

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Matemática, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição a professora Débora Braga de Arruda Viédes, Mat. 5037, sobreposta na vaga da professora Michele Gavino Dantas, nas Escolas Municipais Franklin Cassiano e Antonio Santos Ribeiro, e sobreposta na vaga do professor Jeferson de Pádua Melo, na EM Erso Gomes, cedido para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maria Solange Romero da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 366/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Marileide Basílio Francisco

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Portuguesa, na turma 6º Ano, na disciplina de Educação Física, nas turmas 5º, 6º, 7º e 8º Ano, e na disciplina de Arte e Cultura e Terena, nas turmas 6º e 7º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marileide Basílio Francisco





**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 367/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Nivea Venâncio Pedro

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Nivea Venâncio Pedro

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 368/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Raquel Rodrigues José Candido

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina Língua Portuguesa, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Raquel Rodrigues José Candido

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 381/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** José Luiz Pereira Melo

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Arte, nas turmas 2ºE, 3ºB, 3ºC, 4ºC, 5ºB, 6ºB, 6ºC, 7ºA, 7ºB, 8ºA e 9ºA, em substituição a professora Ironilde Gomes da Silva Frazão, Mat. 13630, que se encontra readaptada.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e José Luiz Pereira Melo

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 382/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Elaine Aparecida Freitas Queiróz

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina de PLPT, nas turmas 4º/5º e 6º/7º multianual, na disciplina de PCLE, na turma 1º/2º/3º multianual, e na disciplina de Arte, na turma 6º/7º multianual, em substituição a professora Roseli da Silva, Mat. 5070, cedido para Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Elaine Aparecida Freitas Queiróz

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 384/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Mario Nelson de Souza Resquim

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, na disciplina de Geografia, na turma 6º/7º multianual, e na EM Franklin Cassiano, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, e na EMP Pantaneira – NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina Geografia 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição ao professor João Lúcio Echeverria, designado Chefe de Setor de Supervisão de Transporte Escolar, na SEMED.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.616,63 (Nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 988,01 (Novecentos e oitenta e oito reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Mario Nelson de Souza Resquim

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 391/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Rodnei Eloi da Silva

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.074,54 (Dez mil, e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.035,06 (Um mil e trinta e cinco reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rodnei Eloi da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 392/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Fernando Moreira

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas de geografia em substituição ao professor Paulo Baltazar, cedido para UFMS.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.074,54 (Dez mil, e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.035,06 (Um mil e trinta e cinco reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fernando Moreira

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 393/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Cleonice Maria Marcos

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina Ciências, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Josefa Cabral Gomes, readaptada definitivo, e na EMI Francisco Farias, na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas





6º, 7º e 8º/9º multianual, em substituição a professora Elisângela Castedo Maria, cedida para a Fundação de Cultura SED/MS.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Cleonice Maria Marcos

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 394/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Luiz Fernando Delfino

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Educação Física, nas turmas, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Eduardo Carpejani Mendonça, Mat. 5115, cedido para Anastácio/MS, e na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Luiz Fernando Delfino

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 395/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Alcery Marques Gabriel

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, na disciplina Educação Física, nas turmas 3º e 4º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Alcery Marques Gabriel

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 397/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Andrea de Arruda Chimenes

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina Matemática, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Darinei Marcos de Lima, sobreposto na EM Ada Moreira Barros e a professora Rosa Figueiredo, sobreposta na EM Erso Gomes e CAIC Antonio Pace.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.990,39 (Dez mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Andrea de Arruda Chimenes





**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 409/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Jayne Ferreira Delmondes

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Educação Física, nas turmas 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Wilson Luis dos Santos, Mat. 6053, sobreposto na EM Erso Gomes, na vaga do professor José Ribeiro De Bom, designado diretor do CMA Rotary Club.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.074,54 (Dez mil, e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.035,06 (Um mil e trinta e cinco reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Jayne Ferreira Delmondes

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 410/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Zilda Lafaiete Silva Rocha

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Elaine Pereira de Souza, Mat. 6295, designada diretora do CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, e na disciplina de Arte, nas turmas 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Zilda Lafaiete Silva Rocha

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 411/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Jucimeire Rodrigues da Luz

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Walter da Silva Duarte, Mat. 452, e na disciplina de Arte, nas turmas 1º, 2º, 3º e 4º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.074,54 (Dez mil, e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.035,06 (Um mil e trinta e cinco reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Jucimeire Rodrigues da Luz

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 412/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Lucinéia Zanuncio Prates

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Ciências, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Elisângela Castedo Maria, cedida para Fundação de Cultura/MS, e na disciplina de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, e na disciplina de Educação Física, na turma 1º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do





anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.616,63 (Nove mil, seiscentos e dezesseis e sessenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 988,01 (Novecentos e oitenta e oito reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Lucinéia Zanuncio Prates

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 413/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Evanir da Silva Barros

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, nas disciplinas de LEM – Inglês, nas turmas 4º/5º, 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição a professora Silvia Amorim Ramos, sobreposta no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Arte, na turma 1º/2º/3º multianual, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de PCLE, na turma 2º Ano, e na EMP Pantaneira – NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de LEM – Inglês, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição a professora Renata da Cruz Silva Ruiz, sobreposta na EM Erso Gomes, EM Antonio Santos Ribeiro, e na disciplina de PLPT, na turma 6º/7º multianual, e na disciplina de Arte e Cultura Regional, nas turmas 1º Ano e 6º/7º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Evanir da Silva Barros

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 420/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Zenilda Vieira da Silva Arruda

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas

semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º/9º multianual, na disciplina de PLPT, 4º/5º multianual e 6º/7º/9º multianual, na disciplina LEM - Inglês, nas turmas 6º/7º/9º multianual, e na disciplina de PCLE, na turma 1º/2º/3º multianual, em substituição ao professor Jorge Manoel de Holanda, mat. 15801, sobreposto na EM Antonio Santos Ribeiro.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Zenilda Vieira da Silva Arruda

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 421/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** José Elias Franco Simão

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º/2º/3º, 4º/5º, 6º/7º/9º multianual, na disciplina de Arte e Cultura Regional, na turma 1º/2º/3º e 4º/5º multianual, e na disciplina de Geografia, nas turmas 6º/7º/9º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.099,64 (Dez mil, e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e José Elias Franco Simão

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 422/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.





**CONTRATADO(A):** Larissa Melcher

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Ne Escolinha da Alegria, na disciplina de Matemática 6º/7º/9º multianual, na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º/7º/9º multianual, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º/9º multianual e Geometria na turma 6º/7º/9º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Larissa Melcher

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 431/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Rosa Medina

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Santana, na disciplina Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina de LEM -Inglês nas turmas 6º/7º multianual e 8º/9º multianual, em substituição a professora Renata da Cruz Silva, sobreposta no CAIC Antonio Pace, na disciplina PCLE na turma 1º, 2º/3º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rosa Medina

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 458/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Bruno Paiva Faustino Alves

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Nalygia de Oliveira Vigue, cedida para SED/MS, na disciplina de Matemática, na turma 6º Ano, em substituição a professora Luciana dos Santos Silvério, sobreposta na EMP Pantaneira - NE Santana, e na disciplina de Educação Física, na turma 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Bruno Paiva Faustino Alves

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 477/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Ruthe Fernandes da Silva

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina Matemática, nas turmas 6º, 7º Ano e 8º/9º multianual, em substituição a professora Luciana dos Santos Silvério, sobreposta na EMP Pantaneira - NE Santana.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 6.411,05 (Seis mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 658,67 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;





b) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Ruthe Fernandes da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 478/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Jesuina da Silva Samuel

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 4º, 5º, 6º e 7º ano e 8º/9º multianual, na disciplina de Língua Terena, nas turmas de 6º ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020, e na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º ano e 8º/9º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e na disciplina de Geometria, na turma 8º/9º multianual, em substituição Luciana dos Santos Silvério, sobreposta na EMP Pantaneira - NE Santana.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.074,54 (Dez mil, e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.035,06 (Um mil e trinta e cinco reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Jesuina da Silva Samuel

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 479/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Maurício Ojeda

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de PLPT, nas turmas 4º e 5º Ano, em substituição a professora Adriani Gimenez Amorim, cedida para Escola Especializada Mundo Feliz, Associação Pestalozzi.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 11.906,30 (Onze mil, novecentos e seis reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.223,25 (Um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.446,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maurício Ojeda

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 480/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Joseli Ferreira Cordeiro

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina PCLE, na turma 1º, 2º, 3º Ano, na disciplina PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, e na disciplina de LEM - Inglês, nas turmas 4º, 5º, 6º, 7º 8º e 9º Ano, em substituição a professora Renata da Cruz Silva Ruiz, sobreposta no CAIC Antonio Pace.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.616,63 (Nove mil, seiscentos e dezesseis e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 988,01 (Novecentos e oitenta e oito reais e um centavo) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Joseli Ferreira Cordeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 481/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Jane Francisco Antonio Cândido

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º Ano, 7ºAno, 8º /9º multianual, em substituição a Professora Elaine Pereira de Souza,





nomeada diretora do CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, e na disciplina de Língua Terena, nas turmas 5º, 7º Ano e 8º/9º multianual, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Jane Francisco Antonio Cândido

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 482/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Neemias da Silva Tiago

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Educação Física, nas turmas 2º, 3º, 4º, 5º, 6º 7º Ano e 8º/9º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Neemias da Silva Tiago

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 495/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Rosa Aparecida Seizer Silva

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina PLPT, na turma 4º/5º multianual, na disciplina de PCLE, nas turmas 1º, 2º/3º multianual, em substituição a professora Jéssica dos Santos Zanescio, Mat. 13629, designada diretora adjunta na EMP Pantaneira.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rosa Aparecida Seizer Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 497/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Marília Arguelho da Silva

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma 6º Ano C, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marília Arguelho da Silva

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 514 /2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020





**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** LUIZA CARLA OLIVE BARBOSA

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, NA TURMA MATERNAL I B - MATUTINO E MATERNAL II B - VESPERTINO, EM TURMAS PARCIAIS, COM AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO TEMPORÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E LUIZA CARLA OLIVE BARBOSA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 529 /2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** ERONILDES INFRAN JORGE

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA TURMA MATERNAL I B - VESPERTINO E NA TURMA MATERNAL III A E MATERNAL III B, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016, E COM AUMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS DE 0 A 5 ANOS, E COM A INAUGURAÇÃO DOS NOVOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO DE 2019.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 17 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 25 DE JULHO DE 2020.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E ERONILDES INFRAN JORGE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 550/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Sonia Maria Luiz

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na

disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Josefa Cabral Gomes, readaptada, e na disciplina de Matemática, na turma 6º ano, em substituição a professora Terezinha Inajossa, cedida SED/MS e na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Renan Ferrari Pereira, sobreposta na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Sonia Maria Luiz

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 551/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Alvisore Goes Gonçalves

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina História, nas turmas 6ºe 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Geografia, nas turmas 6ºe 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Elaine Pereira de Souza, designada diretora do CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Alvisore Goes Gonçalves

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 552/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020





**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Sandra Ventura Domingo

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio - na disciplina Matemática, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Renan Ferrari Pereira, sobreposta na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, e no NE Colônia Nova, na disciplina Educação Física, Língua Terena e Arte e Cultura Terena, na turma 1º/2º/3º/4º multianual, em aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.990,39 (Dez mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Sandra Ventura Domingo

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 553/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Elison Luiz Paes

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina Educação Física, nas turmas 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Elison Luiz Paes

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 569/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Marcilene Gabriel

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º e 9º Ano, na disciplina de PLPT, na turma 6º Ano, e na disciplina de LEM - Inglês, nas turmas 6º, 7ºA, 7ºB, 8º e 9º Ano, nas aulas de Inglês, em substituição a professora Renata da Cruz Silva, sobreposta no CAIC Antonio Pace.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marcilene Gabriel

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 570/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Valdirene Souza Cardoso

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Matemática, nas turmas 6º e 9º Ano, em substituição ao professor José Ramão Marinho, cedido SED/MS e na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º, 7ºA, 7ºB, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Rúbia Mara Aramburú, designada Coordenadora do CAIC Antonio Pace.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.990,39 (Dez mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Valdirene Souza Cardoso

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 571/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Arizontina Malheiro Vaz

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Educação Física, nas turmas 6º, 7ºA, 7ºB, 8º e 9º Ano, e na disciplina de PLPT, nas turmas 7ºA e 7ºB, e no NE - Córrego Seco, na disciplina de Educação Física, na turma 1º/2º/3º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Arizontina Malheiro Vaz

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 572/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Lucilena Souza Correa Dias

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º A, 7º B, 8º e 9º Ano, e na 4ª Fase da EJA, na disciplina Ciências da Natureza, na 4ª Fase da EJA, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Lucilena Souza Correa Dias

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 573/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Enivaldo Dias

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Matemática, 7º A, 7ºB, 8º Ano em substituição a professora Terezinha Inajossa, cedida para SED/MS, e na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição ao professor José Ramão Marinho, cedido SED/MS e na disciplina de Matemática, na 4ª Fase da EJA - Noturno.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 10.990,39 (Dez mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Enivaldo Dias

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 574/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Rosinete Barbosa Pedro

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na





disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 7ªA, 7ªB e 8º Ano, e na disciplina PLPT, e LEM- Inglês, na 4ª Fase da EJA, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rosinete Barbosa Pedro

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 575/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Francisco Gonçalves Caetano

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7ªA, 7ªB, 8º e 9ºAno, em substituição a professora Geni Martins, sobreposta na EM Erso Gomes, nas disciplinas de Geografia, Arte e Cultura Terena e Educação Física, na turma 4ª Fase da EJA - Noturno, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Francisco Gonçalves Caetano

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 577/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Adriana Cristina Silva Félix

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto AABB Comunidade, e considerando o Decreto Municipal nº 37/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus e Decreto Municipal nº 43/2020, que prorrogou a suspensão das aulas em todas as escolas municipais, designa a servidora, para extraordinária e temporariamente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com atuação na barreira sanitária durante o período da Pandemia COVID - 19, conforme Portaria nº 422/2020, de 21.03.2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 30 de novembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 7.698,78 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 855,42 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.710,84 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Adriana Cristina Silva Félix

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 578/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Alleir Paulo Vieira de Almeida

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto AABB Comunidade, e considerando o Decreto Municipal nº 37/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus e Decreto Municipal nº 43/2020, que prorrogou a suspensão das aulas em todas as escolas municipais, designa o servidor, para extraordinária e temporariamente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com atuação na barreira sanitária durante o período da Pandemia COVID - 19, conforme Portaria nº 422/2020, de 21.03.2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 30 de novembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 7.698,78 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 855,42 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.710,84 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de





agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Alleir Paulo Vieira de Almeida

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 579/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Alcemilio Wetter Pinto

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10 % de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, nas turmas 3ªA, 4ªA, 5ªA, 6ªA, 7ªA, 8ªA e 9ª A, em substituição a professora Vanilda Ferreira da Silva, que se encontra em Licença Prêmio no período de 01/07 a 28/09/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Alcemilio Wetter Pinto

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 580/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Eune Gonçalves Macedo

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto AABB Comunidade, e considerando o Decreto Municipal nº 37/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus e Decreto Municipal nº 43/2020, que prorrogou a suspensão das aulas em todas as escolas municipais, designa o servidor, para extraordinária e temporariamente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com atuação na barreira sanitária durante o período da Pandemia COVID - 19, conforme Portaria nº 422/2020, de 21.03.2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 30 de novembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de

vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 7.698,78 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 855,42 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.710,84 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Eune Gonçalves Macedo

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 581/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Aécio Paulo Orsi

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto AABB Comunidade, e considerando o Decreto Municipal nº 37/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus e Decreto Municipal nº 43/2020, que prorrogou a suspensão das aulas em todas as escolas municipais, designa o servidor, para extraordinária e temporariamente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com atuação na barreira sanitária durante o período da Pandemia COVID - 19, conforme Portaria nº 422/2020, de 21.03.2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 30 de novembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 7.698,78 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 855,42 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.710,84 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Aécio Paulo Orsi

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 582/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Walmor Siqueira Torres

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto





AABB Comunidade, e considerando o Decreto Municipal nº 37/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus e Decreto Municipal nº 43/2020, que prorrogou a suspensão das aulas em todas as escolas municipais, designa o servidor, para extraordinária e temporariamente prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com atuação na barreira sanitária durante o período da Pandemia COVID - 19, conforme Portaria nº 422/2020, de 21.03.2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 30 de novembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 7.698,78 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 855,42 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.710,84 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Walmor Siqueira Torres

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 583/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Anael Silva dos Reis Custódio

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 1º ano F, em vaga remanescente, com aumento da demanda dos alunos do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental que passaram a ser atendidos somente pela Rede Municipal de Ensino.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Anael Silva dos Reis Custódio

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 599/2020**

**CELEBRADO EM:** 17.07.2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO(A):** Simone Cristina de Andrade

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 8º/9º multianual, na disciplina de PCLE, nas turmas 1º/2º multianual, 3º Ano, e na disciplina PLPT, na turma 4º/5º multianual, em substituição a professora Maria Aparecida da Silva Santana, cedida para SEMED, na EM Erso Gomes, na disciplina PLPT, na turma 7ºB, e na disciplina de PCLE, na turma 3º A, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina PLPT, na turma 7º A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2020, com término em 11 de dezembro de 2020.

**VALOR:** O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estipulado em R\$ 9.158,68 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2020;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2020, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Simone Cristina de Andrade

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 895/2019**

**CELEBRADO EM:** 02.07.2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADO(A):** SUELEN FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS FALCÃO

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JULHO DE 2020, COM TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E SUELEN FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS FALCÃO





**EDITAIS**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica a toda população do Município que no dia 31/07/2020 às 8:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DOS RELATÓRIOS DO 3º bimestre do RREO e 1º semestre do RGF de 2020, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 24 de julho de 2020.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO..... Nº 16/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA. ANO VII. Edição nº 1474. quarta-feira, 15 de julho de 2020. Pág. 4.

Onde leia-se: Aprovar a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à 01/01/2018 a 21/12/2018.

Passa a ler: Aprovar a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à 01/01/2018 a 31/12/2018.

Aquidauana-MS, 13 de julho de 2020.

Ceilo Leonedas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO..... Nº 21/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando que a Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o relatório Anual de Gestão. Constituinte uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolutividade da sua gestão.

Considerando que é preciso prever as ações de saúde que deverão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2020. E que a PAS foi discutida e elaborada com o parecer dos responsáveis por cada diretriz apresentada (coordenadores dos setores).

Após a apresentação da Programação Anual da Saúde de 2020 para a comissão responsável por analisar e questionar, quando necessário, as diretrizes e metas.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a Programação Anual de Saúde de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 15 de julho de 2020.

Ceilo Leonedas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 15/07/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO..... Nº 22/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Após a Reunião da Comissão de Análise dos Recursos Financeiros no dia 16 de Julho de 2020 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, onde foi analisada a prestação de contas da Emenda Parlamentar Via MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à Emenda Parlamentar Via MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 16 de julho de 2020.

Ceilo Leonedas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 16/07/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO..... Nº 23/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Após a Reunião da Comissão de Análise dos Recursos Financeiros no dia 16 de Julho de 2020 na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, onde foi analisada a prestação de contas da Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 no valor de R\$ 412.438,67 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH, referente à Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 no valor de R\$ 412.438,67 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 16 de julho de 2020.

Ceilo Leonedas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Homologado em: 16/07/2020



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO**.....Nº 24/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando o reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a publicação da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, que dispõe de regras gerais de funcionamento e organização de atividades assim como alertando e determinando algumas medidas de prevenção/proteção, a instrução normativa nº 19 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e a publicação do Decreto do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE - MS nº 15.391, de 16 de março de 2020;

Conforme definido da CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde, devido ao crescimento rápido do número de casos positivos de covid-19 nas aldeias do município de Aquidauana:

**Resolve:**

Art. 1º. Deliberar favorável a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana utilizar o recurso de enfrentamento ao novo coronavírus para auxiliar no tratamento e enfrentamento das aldeias a esse vírus.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 21 de julho de 2020.

Celso Leonidas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 21/07/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO**.....Nº 25/2020.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando o reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Conforme deliberado na CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º. Instituir um Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - Doença coronavírus 2020 (COE-COVID19) específico da saúde, que deverá iniciar suas atividades a partir de sexta-feira (24/07/2020).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 21 de julho de 2020.

Celso Leonidas de Barros  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Claudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Homologado em: 21/07/2020

**CONVÊNIOS****Processo Administrativo nº 02.12.03.2020****Justificativa para Formalização Direta de****Termo de Fomento entre o município de Aquidauana e o Aquidauanense Futebol Clube.**

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento com o Terceiro Setor

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Ordinária nº 2.679/2020 de 03 de julho de 2020.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- Aquidauanense Futebol Clube por intermédio da Federal de Futebol de Mato Grosso do Sul

Aquidauanense Futebol Clube pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 058.140.85/0001-65 entidade **sem fins lucrativos** conforme prescrito em seu estatuto § 1º do Art. 1º

Objeto proposto: Fomento para o custeio das despesas realizadas pelo Aquidauanense Futebol Clube na participação em campeonatos organizados pela Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, bem como a manutenção da escolinha de futebol em suas atividades esportivas no atendimento de crianças, jovens e adolescentes.

Tipo da Parceria:- Fomento

Justificativa pela inexigibilidade:- Considerando que os campeonatos estaduais de futebol, em especial, o futebol profissional, são organizados a nível nacional pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e, os campeonatos estaduais de futebol profissional, pela Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul; considerando que o Aquidauanense Futebol Clube é a única entidade esportiva habilitada para representar o Município em competições estadual e nacional; e considerando a Lei Municipal Ordinária nº 2.679/2020 de 03 de julho de 2020, que autoriza o poder executivo a firmar termo de fomento com a entidade que menciona e dá outras providências.

É notório que as agremiações esportivas, sobretudo os clubes de futebol do interior, ainda estão com muitas dificuldades financeiras para manter-se, o que também justifica o apoio pretendido.

Assim sendo, para que os campeonatos referenciados continuem existindo os Clubes através de suas Ligas e Federação necessitam de apoio do poder Público Municipal.

Dessa forma, o campeonato possui relevante interesse público e social local, não só pelo aspecto esportivo e recreativo, mas também social e emocional, na medida que proporciona a seus participantes (atletas e público) uma atividade prazerosa, de inter-relacionamento e de convívio.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Na sistemática proposta, o Município repassará o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para custeio e manutenção do Aquidauanense Futebol Clube na participação dos campeonatos organizados pela Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul e Confederação Brasileira de Futebol), em competições nacionais e o desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e jovens em projetos de iniciação esportiva objetivando a formação desses atletas para o futuro.

Temos que de tudo que se analisou a entidade preenche os requisitos e condições exigidos não somente em lei mais no objeto desta parceria, documentação esta que integra o presente processo.

Referida entidade possui capacidade técnica, operacional e preenche os requisitos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, compatíveis com o objeto da parceria,





conforme documentação apresentada, consoante já demonstrou nestes longos anos de desenvolvimento destas ações.

A presente parceria, que envolve a transferência de recursos financeiros se funda no inciso VIII-A do artigo 2º, artigo 29 e parágrafo 1º do artigo 33, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores e Lei Ordinária nº 2.679/2020 de 03 de julho de 2020.– Autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de fomento com a entidade e dá outras providências.

Temos que o presente caso é o de chamamento público dispensado (nem de dispensa e nem de inexigibilidade, mas de chamamento dispensado), nos termos dos dispositivos legais acima citados.

Assim é que solicitamos a realização e assinatura de Termo de Fomento com o Aquidauanense Futebol Clube, para o repasse de recursos para o custeio na participação em jogos pelo Aquidauanense Futebol Clube.

**Aquidauana MS, 13 de julho de 2020**

Plínio Valejo de Góes  
Diretor Presidente

Fundação de Esportes do Município de Aquidauana

**Processo Administrativo nº 01.12.03.2020**

**Justificativa para Formalização Direta de**

**Termo de Fomento entre o município de Aquidauana e o  
Dissidente Esporte Clube - DEC.**

Referência:- Com fulcro nos incisos II, do art.31, combinado com o art. 33 da Lei Federal n.

13.019/2014 e Art. 25 caput da Lei n.8666/93, PUBLIQUE-SE a justificativa apresentada pela Fundação de Esportes do Município de Aquidauana para a dispensa de chamamento Público para a formalização direta de Termo de Fomento entre o Município de Aquidauana e o Dissidente Esporte Clube - DEC.

Tipo da Parceria:-Fomento representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Diretor Presidente da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana e consoante art. 32 da Lei Federal n. 13019/2014 e alterações Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Ordinária N.º 2.675/2020 de 03 de julho de 2020.

Apresentamos a justificativa de inexigibilidade, com vistas à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social e esporte e lazer para atender as necessidades e expectativas dos associados e população quanto às atividades esportivas, culturais, sociais e de serviços, zelando pela convivência familiar, principalmente, dos idosos, crianças e portadores de necessidades especiais e sendo o local que atendam a todos respeitando o interesse da coletividade. .

**Objeto proposto:**

1- Constitui objeto a conjugação o de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas conclusão da obra do Barracão Solidário, assim ampliará o atendimento de todos os segmentos proporcionando um espaço amplo para o desenvolvimento de oficinas, minicursos e várias outras atividades oferecidas para os seus associados e comunidade desde crianças a pessoas da melhor idade, de modo a incentivar a prática do desporto amador, a prática de exercícios físicos e recreação, propiciar convivência de grupo e o fortalecimento de vínculo e garantir acesso às pessoas de baixas renda as atividades sociais e culturais promovidas pela entidade na prevenção de situações de vulnerabilidades social.

2- Apresente entidade possui 180 associados e atende em torno de 500 pessoas através de ações voltadas par idosos, adolescentes, crianças e demais membros das comunidades vizinhas e periferia, incentivando o desporto amador, prática de atividades físicas e recreação infantil, atendendo crianças, familiares e idosos atingindo elevado número da população.

3 - Os serviços oferecidos pela entidade Dissidentes Esporte Clube - DEC são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere ao direito universal ao Esporte e Lazer de crianças e idosos.

Diante do Exposto, plenamente justificado o motivo pelo qual está-se dispensando/inexigindo o Chamamento Público e firmando o Termo de Fomento com a Sociedade Esportiva Guanandy devendo ser observado o princípio da publicidade, abre-se o prazo de 05(cinco) dias corridos, após a publicação desse extrato para qualquer impugnação a qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

**Aquidauana MS, 10 de julho de 2020**

Plínio Valejo de Góes  
Diretor Presidente

Fundação de Esportes do Município de Aquidauana

**Processo Administrativo nº 04.12.03.2020**

**Justificativa para Formalização Direta de**

**Termo de Fomento entre o município de Aquidauana e a  
Sociedade Esportiva Guanandy.**

Referência:- Com fulcro nos incisos II, do art.31, combinado com o art. 33 da Lei Federal n.

13.019/2014 e Art. 25 caput da Lei n.8666/93, PUBLIQUE-SE a justificativa apresentada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer para a dispensa de chamamento Público para a formalização direta de Termo de Fomento entre o Município de Aquidauana e Sociedade Esportiva Guanandy.

Tipo da Parceria:-Fomento representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Diretor Presidente da Fundação de Esportes do Município de Aquidauana e consoante art. 32 da Lei Federal n. 13019/2014 e Lei Ordinária N.º 2.674/2020 de 03 de julho de 2020 apresentamos a justificativa de inexigibilidade, com vistas à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social e esporte e lazer de média alta complexidade da Sociedade Esportiva Guanandy.

Objeto proposto: 1- Constitui objeto a conjugação o de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio para a manutenção do espaço físico e aquisição de materiais esportivos para apoio aos projetos desenvolvidos pela entidade em especial a manutenção da Escolinha de Futebol, Voleibol e Reforço Escolar visa oportunizar novas expectativas de vida para crianças e adolescentes que convivem em situações de risco, através da iniciação esportiva favorecendo a formação de futuros atletas, contribuindo efetivamente para a educação dos mesmos envolvendo as famílias no acompanhamento da formação esportivo e na cobrança do





desempenho escolar com resultados positivos em relação aos resultados.

Apresente entidade atende 39 crianças de várias faixas etárias, são oferecidos lanches matinais e todo material para a prática desportiva, através de doações dos próprios moradores visando a continuidade do projeto.

Os serviços oferecidos Pela Sociedade Esportiva Guanandy são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere ao direito universal ao Esporte e Lazer.

Dúvidas não existem de que as parcerias entre Estado e sociedade são essenciais para o fortalecimento da democracia, impactando diretamente no modelo de gestão pública. A complexidade dos desafios sociais existentes exige da estrutura estatal intervenções que podem confrontar suas capacidades.

O preenchimento do vácuo gerado por essas deficiências demanda uma intervenção dotada de expertise, que poderá ser facilmente implementada por aqueles que convivem diretamente com as necessidades que reclamam atendimento, tendo em vista que detêm valioso conhecimento de causa.

É nesse fio de raciocínio que o professor Ronny Charles[2] ressalta que os aspectos frágeis da tradicional compreensão democrática tornaram-se ambiente fértil para o surgimento de elementos transformadores, como a consolidação de mecanismos de intervenção decisória direta, bem como a elaboração de um novo modelo de participação popular, onde a ação dos cidadãos se dá de diversas formas, revertendo-se em parcerias que tonificam o caráter legítimo da democracia do Estado.

Tendo por base essas considerações, recolhido o fato de ser o Brasil um país extremamente rico no setor das organizações da sociedade civil, contando com quase 400 mil OSCs[3], atuantes em diferentes áreas e na defesa dos direitos de grupos que carregam consigo a marca histórica da exclusão, fica evidente a importância do papel que desempenham.

Diante do Exposto, plenamente justificado o motivo pelo qual está-se dispensando/inexistindo o Chamamento Público e firmando o Termo de Fomento com a Sociedade Esportiva Guanandy devendo ser observado o princípio da publicidade, abre-se o prazo de 05(cinco) dias corridos, após a publicação desse extrato para qualquer impugnação a qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

**Aquidauana MS, 20 de julho de 2020**

Plínio Valejo de Góes  
Diretor Presidente  
Fundação de Esportes do Município de Aquidauana

## AQUIDAUANA PREV

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 006/2020

FIRMADO EM 13/07/2020

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** O presente instrumento do Contrato de Prestação de Serviços tem como objeto o fornecimento de acesso ao Link Internet Sistema Comodato Plano Fibra Óptica de 20 MBPS ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana.

**VALOR:** O valor total de R\$ 2.638,80 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), consoante cláusula primeira, a serem pago em 12(doze) parcelas de R\$ 219,90 (Duzentos e dezenove

reais e noventa centavos), até o dia 10(dez) de cada mês, subsequente ao vencido.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerá à conta do elemento de despesa:

Orgão 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto – AQUIDAUANAPREV

Elemento: 33.90.39.00.00.00.00.0.1.0003.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo do presente contrato é de 01 (um) ano, com início em 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - GIGAREDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME p/contratada.

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATOS

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 005/2020  
DISPENSA Nº 005/2020  
CONTRATO Nº. 006/2020  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ADRIANA CALZA CANUTO ME - CNPJ/MF 05.057.479/0001-16;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO COVID-19, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA HOMOLOGAÇÃO;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);  
PRAZO: 07 (SETE) MESES;  
ASSINAM: CONTRATO Nº. 006/2020 – VAREADOR MAURO LUIZ BATISTA E ADRIANA CALZA CANUTO ME – DATA: 03/06/2020.

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 005/2020  
DISPENSA Nº 005/2020  
CONTRATO Nº. 007/2020  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI (CNPJ Nº 21.320.654/0001-72);  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO COVID-19, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA HOMOLOGAÇÃO;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;  
VALOR GLOBAL: R\$ 970,50 (NOVECINTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);  
PRAZO: 07 (SETE) MESES;  
ASSINAM: CONTRATO Nº. 007/2020 – VAREADOR MAURO LUIZ BATISTA E MARCELO DE ARAUJO GOMES PROCURADOR DA CONTRATADA – DATA: 03/06/2020.

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 005/2020  
DISPENSA Nº 005/2020  
CONTRATO Nº. 008/2020  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ/MF Nº 33.104.951/0001-60;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO COVID-19, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA HOMOLOGAÇÃO;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.515,15 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS);  
PRAZO: 07 (SETE) MESES;  
ASSINAM: CONTRATO Nº. 008/2020 – VAREADOR MAURO LUIZ BATISTA E AGENOR RODRIGUES FILHO REPRESENTANTE DA CONTRATADA – DATA: 03/06/2020.

